



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 20/04/2021

NOTÍCIA DE FATO 120.2021.000020

EMENTA: NOTÍCIA DE PREVARICAÇÃO, INJÚRIA, DIFAMAÇÃO E LESÃO CORPORAL POR PARTE DE OFICIAIS-GERAIS. RELATO SEM LASTRO PROBATÓRIO. REPRESENTANTE COM HISTÓRICO DE PROBLEMAS PSICOLÓGICOS. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia de prática de prevaricação diante da não instauração de sindicância pela autoridade militar em razão de alegada perseguição. Improcedência. Alegação sem lastro probatório e baseada em narrativa não verossímil. Ausência de indícios de crime de injúria, difamação e lesão corporal. Possibilidade de conhecimento da matéria pela Justiça Federal. Militar com histórico de problemas psicológicos, que não se conforma com os pareceres médicos. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.